



**PORTARIA Nº 184/2022 – GAB**

***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 035/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública municipal; **Iramar da Costa Silva**, Professora Nível II, Portaria Nº 356/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciará no dia 01 (primeiro) de outubro do corrente ano, e se encerrará no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRA – SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal